

01 (Uma) Máquina Xerox.

Prefeitura Municipal de Formosa, gabinete do
Prefeito, em 18 de Dezembro de 1990.

a) Jair Gomes de Paiva - Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio
Afixada no "placard" de publicidade
de.

Data supra.

a) Evandina Gomes Pugliani, Assessor de gabinete
Eu, Evandina Gomes Pugliani, Assessor de gabinete
que a registrei. —

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Formosa

Lei N.º 105-JP, de 31 de Dezembro de 1990,

Institui o Plano Plurianual do governo
municipal para o período de 1991 a
1993 e dá outras providências. —

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de
Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei: —

art. 1.º — Fica instituído o Plano Pluria-
nual do Governo Municipal para o período de
1991 a 1993, conforme discriminação do anexo
constante desta lei, que estabelece diretrizes, obje-
tivos e meta da Administração Pública Muni-
cipal, para as despesas de capital e outras decor-
rentes e para as relativas aos programas de de-
rrogação continuada.

Parágrafo 1.º — Nenhum investimento
cuja execução ultrapasse um exercício financeiro
podrá ser iniciado sem prévia inclusão no —

Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. —

Parágrafo 2º — Fica inserido no Plano Plurianual a criação do Distrito Agroindustrial de Formosa, com área aproximada de 12 (doze) a 15 (quinze) alqueires, dentro da futura Secretaria de Indústria e Comércio, que será criada pelo município no exercício de 1.991.

Parágrafo 3º — a abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atendimento de despesas imprevisíveis, como: calamidade pública.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aos 31 dias de Dezembro de 1.990. —

a) — Jair Gomes de Paiva — Prefeito Municipal. —

Prefeitura Municipal de Formosa

Plano Plurianual

1.991 a 1.993

Proposta — Formosa 1.990.

1- Apresentação

Formosa, uma cidade prevista para abrigar 20.000 (vinte mil) habitantes, sofre um processo de crescimento populacional intenso. Dessa forma, estima-se que hoje, mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes são residentes no Município.

Entre o crescimento previsto e o real houve diferença significativa na sua população, pre-

190

sendo a necessidade de estabelecer uma nova organização para a cidade. E isso vem sendo tentado em diversas administrações, so que de forma empirica, sem nenhum preparo para a complexidade da questão que se apresenta — no momento.

Em face desta situação, é necessário que se aborde o problema de forma mais técnica e científica.

Por outro lado, de acordo com a nova constituição, estabelece a necessidade de elaboração não só do Plano Diretor, como também do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais. —

As políticas e planos são da cidade e o programa de governo, que corresponde ao Plano Plurianual, constitui a proposta de cada governante, sua marca pessoal na gestão municipal.

De acordo com o art. 165 da nova Constituição Federal, fica estabelecido que cada município deverá apresentar:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

De acordo com essa nova constituição, tivemos um tratamento especial e inovador ao instituto do orçamento público, mediante o estabelecimento dos 3 documentos que se interligam de forma hierarquizada.

Buscou-se, de certa forma, entender o modo de orçamentar, respondendo as seguintes questões: a primeira: o que fazer? (plano plurianual), a segunda: como fazer? (lei de diretrizes

orçamentárias), e a terceira: quando fazer? (orçamento anual).

O plano plurianual compreende o plano de governo do município para o período de 91 a 93, atendendo exigências constitucionais. Essa peça não é mera relação de propostas. Ela reflete uma política e um programa de governo, evidência a racionalidade dos investimentos e permite o conhecimento por parte da comunidade e de seus representantes do que se pensa para a cidade nesse período.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, as metas da administração pública municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

As metas contidas no presente documento derivam da compreensão que a Administração pública municipal passou a ter do contexto em que Formosa insere, levando em conta o dinamismo que permeia o cotidiano desta cidade cheia de contraste.

A Prefeitura, ao divulgar este plano, pretende contribuir para disseminação de uma visão global e realista dos problemas enfrentados pela cidade, ao mesmo tempo em que oferece a base para a manifestação dos vários setores da comunidade formosense acerca do teor deste documento e dos princípios que condicionaram a sua elaboração.

Plano Plurianual

Setor: Programa de Obras Municipais

Implantações de: meio-fios, sarjetas, pavimentação, rede de esgotos, água, energia elétrica.

Necessidade Atual

Para toda a região urbana e rural do Município, seria: 300.000 ml de meio-fios, 300.000 ml de sarjetas, 500.000 m² de pavimentação asfáltica, 400.000 ml de rede de esgotos e 300.000 ml de rede de água e 45 Km de rede de energia na zona urbana e 300 Km na zona rural.

Necessidade Futura

Há necessidade de construir parte da atual sendo que isto será distribuído em três (03) exercícios.

Metas de Ano

Para atender a população e dentro das possibilidades da Administração, será atendido em até 30% (trinta por cento) da programação apresentada, no exercício de 1.991 e restante nos próximos exercícios. Construção de: prédios públicos em geral para: creches, hospital, postos de saúde (módulos) prédios escolares, praças de esportes, quadras polivalentes, garagem, galpões p/ D.M.E.R, Centros comunitários em geral, bem como reconstrução, reformas em geral e ou ampliação dos prédios atuais.

Necessidade Atual.

Para atender à população do município haveria de construir: 200 (duzentas) salas de aula equipadas, 10 (dez) bibliotecas públicas e 10 (dez) quadras de esportes, 01 (um) hospital, 10 (dez) módulos de saúde, 02 (dois) centros comunitários, 01 (uma) garagem e 02 (dois) galpões p/ o D.M.E.R.

Necessidade Future.

Há necessidade de construir parte das obras em pauta, sendo que isto será distribuído em três exercícios.

Metas do Pno.

Teremos construir parte e/ou total de várias obras detalhadas.

Há necessidade de adquirir mais: 40 (quarenta) mesas, 500 (quinhentas) carteiras, 50 (cinquenta) armários e arquivos, 5.000 (cinco mil) carteiras escolares, 20 (vinte) máquinas de escrever, 20 (vinte) máquinas de somar, 10 (dez) mimeógrafos, 10 (dez) veículos de pequeno porte, para representação e atendimento ao público em geral, 05 (cinco) ambulâncias, 03 (três) centros cirúrgicos completos, aparelhos de raio X, laboratórios completos, aparelhos para exames diversos, 10 (dez) basculantes de concreteira, 02 (duas) motoniveladoras, 02 (duas) carregadeiras, 02 (duas) tratores, restante de 01 (uma) usina

para asfaltamento, complemento de uma (01) fábrica de bloquetes, 03 (três) eletricos e 01 (uma) oficina de torno e serra completa, 02 (dois) gabinetes odontológicos, 01 (um) veículo, equipado com sala de pequenas cirurgias e odontológica, aparelhos cirurgicos diversos p/ postos de saúde.

Necessidade Future.

Parte do equipamento detalhado a administração terá que colocar à disposição do atendimento à comunidade de forma imediata.

Metas do Ano.

Faremos adquirir parte do equipamento, ficando o restante para os próximos dois anos.

Diretriz, Ações, Metas.

Prioridades do Plano Plurianual.

1 - Considerações iniciais:

Para definir essas prioridades seguimos os passos descritos anteriormente. Entretanto gostaria mos de esclarecer que optamos por, no primeiro momento, apresentar as prioridades nos dois (2) poderes: Legislativo e Executivo, destacando os objetivos gerais. A seguir, explicitaremos as grandes linhas ou programas para cada setor, de forma sistematizada.

2 - Propostas:

- Poder Legislativo.

Proseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objetivo de adequá-las as novas atribuições constitucionais; isto inclui reorganização administrativa, reaparelhamento e adaptações das atuais instalações.

- Poder Executivo.

Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental.

Incrementar o ensino fundamental público, compreendendo também distribuição da merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio;

Ampliar e recuperar as instalações físicas da rede municipal de ensino;

Promover a melhoria da qualidade de ensino, com cursos de reciclagem, concurso público e melhorando o instrumental de trabalho;

Melhoria da Qualidade de Saúde Pública.

- Melhorar o atendimento médico no âmbito municipal, ampliar as ações de prevenção e assistência odontológica a população de baixa renda e ampliar o serviço de assistência materno-infantil integral;

- Combater doenças transmissíveis e endêmicas e aprimorar o sistema de vigilância epidemiológicas;

- Aperfeiçoar a vigilância sanitária, através da fiscalização e do controle de qualidade, inclusive da produção, da utilização e do transporte de alimentos principalmente.

- Modernizar e expandir as ações de fiscalização da segurança e saúde do trabalho

dei;

- Continuar obras de construção, reforma e equipamentos das unidades de saúde municipais.

- Apoiar ações de proteção à saúde quando afetada por alterações no meio ambiente, inclusive os decorrentes de contingências climáticas;

- Ampliar as ações voltadas para a assistência às crianças.

Modernização Administrativa.

- Promover ações de treinamento dos servidores municipais e modernizar a informatização pública em geral.

- Cadastrar e controlar todo patrimônio público municipal.

Fortalecimento do Poder Público Municipal.

- Promover uma articulação mais efetiva com a esfera estadual, principalmente nas áreas de atuação comuns, com o objetivo de maior racionalidade, eficiência e diminuição dos investimentos públicos;

- Dar continuidade ao processo de democratização do poder, promovendo uma maior integração com as associações de bairros, lideranças, entidades de classe, representantes da sociedade em geral.

Metas.

- Considerações Iniciais.

Após a especificação dos grandes diretores, apresentamos as metas. Ressaltamos, entretanto que, na medida que o que está sendo elaborado é um plano, as metas não deverão ser quanti-

zicadas, mas apenas explicitadas qualitativa-
mente, por outro lado, o desenvolvimento da cidade
de pede um conjunto de intervenções em todas
as áreas. O que apresentará a seguir, será esse
conjunto de programas, com desenvolvimentos se-
torial, ressaltando que as prioridades citadas
anteriormente serão as ações de linha de frente
desse governo e as demais acontecerão, neces-
sariamente, porém sem eufase, vez que são
secundárias em relação às anteriores.

Essa medida está acentuada no dia-
gnóstico apresentado anteriormente e que cons-
titui o pano de fundo desse plano.

Propostas Setoriais: Metas...

Educação:

- Melhoria da qualidade do ensino funda-
mental;
- Aperfeiçoamento do quadro de pessoal prin-
cipalmente de corpo docente;
- Reforma e reequipamento das escolas;
- Aumento do nº de professores;
- Incrementar o programa de saúde esco-
lar.
- Desenvolvimento da educação física;
- Distribuição da merenda escolar;
- Ampliação da rede física das escolas.

Saúde

- Programa saúde escolar;
- Programa de assistência integral a
saúde da mulher e da criança;

- Programa de controle da zoonose;
- Programa de controle de doenças sexualmente transmissíveis;
- Programa de vigilância sanitária;
- Campanha de vacinação;

Meio Ambiente

- Urbanização mínima de praças;
- Urbanização das áreas verdes públicas;
- Programa de apoio e incentivo ao meio ambiente;
- Programa de conscientização para preservação do meio ambiente e áreas institucionais;
- Programa de preservação do patrimônio paisagístico.

Cultura e Turismo.

- Programa de bibliotecas públicas;
- Incrementar a banda municipal;
- Programa de apoio e incentivo ao turismo.
- Programa de difusão cultural.

Serviços Públicos.

- Programa de manutenção e expansão dos serviços de iluminação pública.
- Programa de manutenção e expansão dos serviços de limpeza urbana e paisagismo.

Lazer e Desportos.

- Programa de desenvolvimento do esporte amador;
- Programa de melhoria das áreas de lazer;
- Programa de apoio e incentivo ao desporto.

Desenvolvimento Comunitário.

- Programa de desenvolvimento de creche domiciliar;
- Programa de desenvolvimento de oficina comunitária;
- Cursos de integração social;
- Centro de convivência de idosos;
- Programa de assistência ao menor carente;
- Programa de manutenção e funcionamento de atividades de promoção e ação comunitária;

Administração e Planejamento.

- Melhoramentos na informatização da Administração Municipal;
- Aperfeiçoamento de pessoal, prioritariamente na área de atendimento ao público e fiscalização;
- Racionalização da estrutura administrativa e adequação do quadro de pessoal às necessidades do município.
- Atualização da legislação Urbanísticas;

195/

- Programa de desenvolvimento de campanhas publicitárias, impressos, circulação de editais, dentre outras comunicações sociais;

- Programa de desenvolvimento dos serviços de processamento da receita municipal;

- Programa de incremento da fiscalização municipal;

- Programa de depou do patrimônio público;

Preeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 1.990.

a) Jair Gomes de Paiva - Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data Supra.

a) Evandina Gomes Pugliani - Assessor de Gabinete.
Eu, Evandina Gomes Pugliani, Assessor de Gabinete que a registrei.

Estado de Goiás.

Preeitura Municipal de Formosa.

Lei nº 106 - JP de 31 de Dezembro de 1.990.

Aprova as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1.991.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica estabelecida, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Formosa, relativos ao exercício financeiro de 1.991.

Art. 2º - No projeto de lei orçamentária,